



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. E SERV. URBANO



OFICIO Nº 225/2019 - SEC. MUN. DE OBRAS TRANSP. E SERV. URBANO /PMSLP

Santa Luzia do Pará/PA, 27 de novembro de 2019.

Ao Sr.

EDNO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assunto: **Solicitação de despesa**

Senhor prefeito,

Diante da necessidade, solicitamos a V. S^a. Que seja providenciado o devido processo para o fornecimento de 52.000 (cinquenta e dois mil) litros de combustível tipo óleo diesel S-10 que serão destinados ao abastecimento das maquinas e equipamentos com objetivo de realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal PA-253 com 29.870m, vicinal do Tamacuoca com 22.161m, vicinal do Broca com 22.023m, vicinal do Piracema com 7.227m, vicinal da Areia Branca com 5.588m, vicinal PA-378 com 3.979m, e vicinal do Tentugal com 5.152m, totalizando a extensão de 76.000 metros de serviços, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará, conforme Plano de Trabalho, Planilha de Custos e Planilha de itens elaborado pelo departamento de engenharia em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para expressar votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,


BENEDITO FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

1- Dados Cadastrais - Proponente

Órgão/ Entidade Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA		CNPJ: 63.887.848/0001-02		
Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 635 – CENTRO				
Cidade: SANTA LUZIA DO PARÁ	UF: PA	CEP: 68644-000	DDD/Telefone:	Esfera Administrativa MUNICIPAL

2 – Dados Cadastrais – Conta Específica

Conta Corrente: 6085555	Banco: BANPARÁ	Ag. Bancária: 0062	Praça de Pagamento: SANTA LUZIA DO PARÁ
-----------------------------------	--------------------------	------------------------------	---

3 – Dados Cadastrais – Chefe do Poder Executivo

Nome do Responsável: EDNO ALVES DA SILVA		CPF: 616.301.442-15	
Carteira de Identidade: 458436950	Órgão Expedidor: SSP	UF: MA	
Endereço Domicílio: ROD.BR316 S/N KM 48		Cidade/UF SANTA LUZIA DO PARÁ -PA	
Bairro:		CEP: 68644-000	

II – DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE			C.G.C./C.N.P.J. 04.953.717/0001-09	
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº3639, SOUZA				
CIDADE BELÉM	U.F. PA	C.E.P. 66613-907	DDD/TELEFONE	EA
NOME DO RESPONSÁVEL ANTONIO DE PÁDUA ANDRADE		C.P.F. 286.634.203-82	C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 750708- SSP-PI	CARGO SECRETÁRIO DE ESTADO
ENDEREÇO AV. ALMIRANTE BARROSO, SOUZA – BELÉM-PA			C.E.P. 66613-000	



III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
TÍTULO DO PROJETO			PERÍODO DE EXECUÇÃO
RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ			90 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Manutenção e Recuperação de trafegabilidade de estradas vicinais conforme a seguir:			
ITEM	VICINAL	EXTENSÃO DA VICINAL EM METROS	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)
1	PA - 253	31.000	29.870
2	VICINAL DO TAMACUOCA	23.000	22.161
3	VICINAL DO BROCA	2.100	2.023
4	VICINAL DO PIRACEMA	7.500	7.227
5	VICINAL DO AREIA BRANCA	5.800	5.588
6	PA - 378	4.130	3.979
7	VICINAL TENTUGAL	5.347	5.152
	TOTAL	78.877	76.000
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>As forte chuvas que vem caindo sobre o Estado do Pará como todo e em especial, no município de Santa Luzia do Pará, em vias urbanas e rurais, tem provocado diversos danos e desconforto aos munícipes, afetados pela interrupção de fornecimentos de produtos agrícolas, suspensão de aulas, afetado o tráfego de ambulância, além de afetar ainda o meio ambiente, que acelera a erosão em pontos específicos das estradas e as perdas significativas de solo carregado pelo escoamento das águas superficiais.</p> <p>Desta forma a aspiração do município, é suprir a necessidade dos moradores de Santa Luzia do Pará, garantindo uma ação emergencial no sentido de garantir o retorno a trafegabilidade das estradas vicinais no âmbito do município, significando a recuperação, retificação de trechos interditados ou danificados, além de um trabalho de prevenção nas áreas que ainda não foram afetadas totalmente.</p> <p>O combustível servirá para o abastecimento das máquinas e equipamentos durante o período de 90 dias. Ressaltamos que os preços dos combustíveis adotados estão de acordo com a média dos valores cobrados nos postos de combustível da região ao qual o município de Santa Luzia do Pará pertence.</p>			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



IV. METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta 1: Ao final do convênio pretende-se a recuperação de 76,00 Km de estradas vicinais no município de Santa Luzia do Pará.

V. CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Repasse - Órgão Concedente R\$ 192.450,00

Valor do Repasse - Órgão Conveniente R\$ 7.698,00

Valor do Investimento R\$ 200.148,00

O objeto proposto será executado de forma direta

V. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, etapa ou fase)

DISCRIMINAÇÃO	FASE/ETAPA	INDICADOR	DURAÇÃO DO SERVIÇO
Óleo diesel S-10	01	52.000 Litros	90 dias

VI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A COBRIR AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NESTE PLANO DE TRABALHO

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA ESPECIFICAÇÃO (Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.)	TOTAL (Registrar o valor por elemento de despesa.)	ORIGEM DOS RECURSOS
444042	Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento de equipamentos de terraplanagem para o restabelecimento e trafegabilidade de estradas vicinais no município de Santa Luzia do Pará	R\$ 192.450,00	
449051	Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento de equipamentos de terraplanagem para o restabelecimento e trafegabilidade de estradas vicinais no município de Santa Luzia do Pará	R\$ 7.698,00	
TOTAL GERAL		R\$ 200.148,00	

VII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente	1º Mês	TOTAL
	R\$ 192.450,00	R\$ 192.450,00
Conveniente	1º Mês	
	R\$ 7.698,00	R\$ 7.698,00
TOTAL	1º Mês	
	R\$ 200.148,00	R\$ 200.148,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade proponente, declaro, para todos os fins e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência como Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Pará, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Santa Luzia do Pará, 11 de Junho de 2019.

EDNO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ /PA

APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Plano de trabalho aprovado, em ____ de ____ de 2019.

SETRAN/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

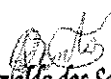


PLANILHA DE CUSTOS DOS COMBUSTIVEIS

Os valores dos combustíveis adotados estão licitados no Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2018-SRP.

TIPO DE EQUIPAMENTO	LITROS		VALOR TOTAL (R\$)
	Quantidade	Valor	
Óleo Diesel S-10	52.000	3,849	R\$ 200.148,00
SUB-TOTAL			R\$ 200.148,00
VALOR DO CONCEDENTE (R\$)			R\$ 192.450,00
VALOR DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA R\$)			R\$ 7.698,00

Santa Luzia do Pará-Pa, 11 de Junho de 2019.


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

Antônio Osvaldo Cristo dos Santos
Engenheiro Civil 26818-D/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

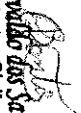


PLANILHA DE ITENS NECESSÁRIOS PARA RESTABELECIMENTO

ITEM	QUANTIDADE	EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)	VALOR R\$
VICINAIS	7	76.000	200.148,00
SUBTOTAL			200.148,00

DETALHAMENTO DAS VICINAIS		EXTENSÃO DANIFICADA TOTAL (EM METROS)	VALOR R\$
1	PA - 253 VICINAL DO TAMACUOCA	29.870	R\$ 78.663,00
2	VICINAL DO TAMACUOCA	22.161	R\$ 58.362,00
3	VICINAL DO BROCA	2.023	R\$ 10.479,00
4	VICINAL DO PIRACEMA	7.227	R\$ 13.568,00
5	VICINAL DO AREIA BRANCA	5.588	R\$ 5.328,00
6	PA - 378 VICINAL DO AREIA BRANCA	7.227	R\$ 19.032,00
7	VICINAL TENTUGAL	5.600	R\$ 14.716,00
TOTAL GERAL DOS DANOS		76.000	R\$ 200.148,00

Santa Luzia do Pará-Pa, 11 de Junho de 2019.


Antônio Osvaldo dos Santos
Engenheiro Civil
CPF: 002.702.992-11
CREA-PA: 26818-D/PA

CNPJ: 63.887.848/0001-02 E-mail: pmslgabinete@gmail.com

Av. Castelo Branco, 635 - Centro - Santa Luzia Do Pará - Pa - Cep: 68644-000



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SETRAN
Publicado no Diário Oficial
nº 34025
De 01 de julho de 2019
HUGO MIGUEL
Dirplam/Setran

CONVÊNIO Nº 063/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO PARÁ, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº 2019/333210

Por intermédio do presente **Instrumento**, com base nos preceitos constitucionais e legais em vigor, a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN**, ora denominada **CONCEDENTE**, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém-PA, representada neste ato por seu Secretário de Estado Transportes, **ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 750708 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº. 286.634.203-82, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.887.848/0001-02, situada na Av. Castelo Branco, 635 – Centro – Santa Luzia do Pará, CEP: 68644-000, Santa Luzia do Pará/PA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDNO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 458436950 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº 616.301.442-15, ora denominada de **CONVENENTE**, celebram o presente **CONVÊNIO**, observada a legislação em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Convênio tem fundamento legal no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos Decretos Estaduais nº 733/2013, nº 870/2013 e no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.774/1993, bem como por analogia as disposições constantes na Instrução Normativa STN nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional, sem prejuízo das demais disposições legais correlatas, aos quais ficam fazendo parte do presente **Instrumento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM.

Através do **Ofício Nº. 083/2019 – GAB/PMSL**, datado de 10 de julho de 2019, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará encaminhou solicitação de formalização de termo de Convênio, para análise e decisão do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Transportes, requerendo providências para o restabelecimento de trafegabilidade com recuperação de pontos críticos das estradas vicinais no município de Santa Luzia do Pará recuperação da PA-253, vicinal do Tamacuoca, vicinal do Broca, vicinal do Piracema, vicinal do Areia Branca, PA-378 e vicinal Tentugal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. Este Convênio tem por objeto a aquisição de 52.000 mil litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento das máquinas e equipamentos com o objetivo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal PA-253 com 29.870 m, vicinal do Tamacuoca com 22.161 m, vicinal do Broca com 2.023 m, vicinal do Piracema com 7.227 m, vicinal do Areia Branca, com 5.588 m, da vicinal PA-378 com 3.979 m e vicinal Tentugal com 5.152 m, em uma extensão total de 76.000 metros de serviços, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará/PA, estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à implementação dos objetivos de interesse comum das partes.

3.2. O repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENIENTE**, objetiva exclusivamente executar o objeto discriminado no Item 3.1 deste Instrumento, conforme o Plano de Trabalho apresentado e devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para cumprimento do objeto deste Convênio, as partes obrigam-se cumprir o Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No Plano de trabalho aprovado constam as metas e as especificações a serem atingidas, com duração de 90 (noventa) dias corridos da assinatura deste Termo, bem como, constam as atividades a serem executadas e as ações a serem desenvolvidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso sejam identificadas necessidades de adequação, o Plano de Trabalho será reavaliado pela **CONCEDENTE**, que deverá propor a readequação necessária.

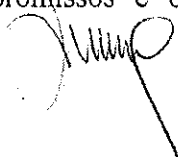
CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPONENTES DO PROJETO.

Para a consecução dos objetivos do Convênio, a **CONCEDENTE** apresentará projeto básico simplificado que consta nos autos e suas respectivas ações e atividades, que irão subsidiar o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE.

5.1. Além das competências previstas no Art. 3º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONCEDENTE (SETRAN)**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida na Planilha Orçamentária e no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que será destinado a aquisição de 52.000 mil litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento das máquinas e equipamentos com o objetivo de realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal PA-253 com 29.870 m, vicinal do Tamacuoca com 22.161 m, vicinal do Broca com 2.023 m, vicinal do Piracema com 7.227 m, vicinal do Areia Branca, com 5.588 m, da vicinal PA-378 com 3.979 m e vicinal Tentugal com 5.152 m, em uma extensão total de 76.000 metros de serviços, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará/PA, execução do objeto deste Instrumento;
- b) Dar ciência da celebração deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado do Pará e à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art. 116, §2º, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 3º, IV do Decreto supracitado;
- c) Assegurar que todos os compromissos e obrigações decorrentes deste Convênio sejam cumpridos;


2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- d) Orientar, supervisionar, acompanhar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Convênio;
- e) Analisar e aprovar as Prestações de Contas, objeto do presente Convênio;
- f) Acompanhar as atividades de execução e examinar os bens, locais, trabalhos e ações, avaliando os seus resultados e reflexos;
- g) Aprovar, excepcionalmente, a alteração da programação da execução do convênio, mediante proposta da **CONVENENTE** devidamente justificada, que deverá ser apresentada à **CONCEDENTE** no prazo mínimo de vinte dias do término do convênio;
- h) Prorrogar “de ofício” a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONCEDENTE** conforme consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- i) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio;
- j) Prorrogar a vigência deste Instrumento, caso haja necessidade para o cumprimento do Plano de Trabalho, devendo ser expressamente motivada .
- k) Apoiar a mobilização e articulação com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e organizações da sociedade civil organizada na implementação do presente Projeto.

5.2. Além das competências previstas no Art. 4º do Decreto nº 733/2013, constituem-se obrigações da **CONVENENTE (MUNICÍPIO)**:

- a) Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Convênio, com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho;
- b) Não utilizar os recursos recebidos da **CONCEDENTE** em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- c) Restituir, à conta da **CONCEDENTE**, eventual saldo dos recursos transferidos pela mesma e/ou de rendimentos decorrentes de aplicação financeira, existente na data de sua conclusão ou extinção, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários decorrentes ou não do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
- e) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente Instrumento;
- f) Promover a divulgação das ações objeto deste convênio citando, obrigatoriamente, a participação da **CONCEDENTE**, nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- g) Permitir e facilitar o acesso de técnicos da **CONCEDENTE** e outros por ele designados, e de auditores do Sistema de Controle Interno e Externo, a todos os documentos relativos à execução do Objeto deste Convênio, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Apresentar relatórios técnicos parciais e final, explicitando as repercussões do projeto objeto deste Convênio;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- i) Fornecer todas as informações, dados e imagens fotográficas e de audiovisual solicitados pela **CONCEDENTE** referente ao projeto e a situação financeira da **CONVENENTE** durante o período de sua execução;
- j) Realizar as despesas para a execução do objeto do convênio expresso no Plano de Trabalho;
- k) Utilizar os bens e serviços custeados com recursos da **CONCEDENTE** exclusivamente na execução do objeto deste convênio;
- l) Comunicar à **CONCEDENTE** sempre que houver prêmios, títulos, homenagens e afins, decorrentes dos trabalhos realizados no âmbito do presente Convênio;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

- 6.1. Deverá ser designado um fiscal de convênio a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração **CONCEDENTE**;
- 6.2. O fiscal de convênio representará a Administração na supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução do convênio, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designada para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado;
- 6.3. O Setor Competente da **CONCEDENTE** deverá seguir todas as determinações legais previstas no **Decreto nº 870/2013** que versa sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos convênios celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;
- 6.4. Quanto aos convênios cujo valor global exceda **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** terão como fiscal, **obrigatoriamente**, servidor ocupante de cargo de provimento **efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta**, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Estadual nº 870/2013;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.

- 7.1. O valor do repasse financeiro deste Convênio totaliza **R\$200.148,00 (Duzentos mil, cento e quarenta e oito reais)**, sendo de responsabilidade da **CONCEDENTE** o repasse de **R\$192.450,00 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)** destinados à aquisição de 52.000 mil litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento das máquinas e equipamentos com o objetivo de realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal PA-253 com 29.870 m, vicinal do Tamacuoca com 22.161 m, vicinal do Broca com 2.023 m, vicinal do Piracema com 7.227 m, vicinal do Areia Branca, com 5.588 m, da vicinal PA-378 com 3.979 m e vicinal Tentugal com 5.152 m, em uma extensão total de 76.000 metros de serviços, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará/PA, que serão utilizados para execução do objeto deste Instrumento;
- 7.2. A contrapartida da **CONVENENTE** será financeira no valor de **R\$7.698,00 (sete mil, seiscentos e noventa e oito reais)** destinados à execução do objeto deste Convênio, conforme discriminado na Cláusula Terceira, Item 3.1 deste Instrumento, bem como, especificado no Plano



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

de Trabalho devidamente aprovado pela Autoridade Superior da **CONCEDENTE**, podendo ser aditivado conforme conveniência das partes;

7.3. As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:29101;Programade Trabalho:7505; Natureza da Despesa:444042 ; Fonte:0126000000; Origem Recurso: ESTADUAL; Plano Interno:106CVAODSSY; Ação Detalhada:257918.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos necessários à execução do Plano de Trabalho deverão estar previstos no orçamento da **CONCEDENTE** para o ano de vigência do convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos previstos no Plano de Trabalho deverão ser liberados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado ao órgão receptor dos recursos liberados pela **CONCEDENTE**, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente:

- a) Realizar despesa anterior ou posterior à vigência do presente Convênio;
- b) Realizar despesas com publicidade (salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social) das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes de resíduos de gastos serão aplicados de acordo com plano de trabalho aprovado pela Comissão Geral do Projeto e, se não autorizado a aplicá-lo, devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ABERTURA DE CONTA ESPECÍFICA

Os recursos transferidos pela **CONCEDENTE** para o objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica da mesma, em Banco Oficial, sendo movimentada pela gerência administrativa deste Convênio e sendo permitidos somente saques para o pagamento de despesas previstas nos planos de trabalho, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária. Os planos de trabalho específicos deverão ser aprovados pela Comissão de Acompanhamento deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

Qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio depende de prévia e formal aprovação da **CONVENENTE**, sendo obrigatoriamente destacada a participação das entidades conveniadas, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO.

10.1. Este Termo de Convênio tem vigência de 90 (noventa) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante termo aditivo, por solicitação do

5



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência antes do seu término, desde que autorizada pela **CONCEDENTE**;

10.2. Cabe a **CONCEDENTE** prorrogar “de ofício” a vigência deste Instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos a cargo da **CONVENENTE**, segundo consta no Plano de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme Cláusula Quinta, Item 5.1, alínea “h”.

10.3. É vedado o aditamento com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caráter excepcional e devidamente justificado nos autos, o **CONCEDENTE** poderá aprovar reformulação do Plano de Trabalho, sendo vedada a mudança do objeto e das metas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO.

11.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes;

11.2. No prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas e da contrapartida serão devolvidos à **CONCEDENTE**, esgotadas todas as medidas administrativas pertinentes, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial, providenciada pela **CONCEDENTE**, devidamente atualizados monetariamente;

11.3. O presente Convênio poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4. Constituem motivos para a rescisão de Convênio, a qualquer tempo, independentemente do instrumento de sua formalização:

I- o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II- a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III- a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

A **SETRAN/PA** providenciará à sua conta, a publicação deste Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de assinatura, conforme dispõe o Art. 9º do Decreto Estadual nº 733/2013.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RELATÓRIO FINAL.

O Relatório Final da Execução das atividades previstas neste Convênio será entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência das metas previstas no Plano de Trabalho, ou antes, de seu término, se o objeto já tiver sido executado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas pelo **CONVENIENTE** deste Instrumento deverá seguir piamente as disposições legais previstas nos Art. 13-19 do Decreto Estadual nº 733/2013 como se aqui estivessem transcritas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO.

É facultado à **CONCEDENTE**, no caso de paralisação parcial ou total das atividades inerentes ao objeto do presente instrumento, assumir a execução destas, para evitar a descontinuidade da implementação do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, sendo excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as Partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito na presença das testemunhas que também os subscrevem.

Belém-PA, de _____ de 2019.


ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE
Secretário de Transportes do Estado do Pará
CONCEDENTE


EDNO ALVES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

Planto Interno: 2080008288C
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA -EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.117.540/0001-06, estabelecida na TV QUINTINO BOCAIUVA, Nº 180, QD B, LOTE 03, NOVO ESTRELA - CAS-TANHAL/PA, CEP: 68.743-655, TELEFONE: (91)3721-6355.
 ANA DENISE DA SILVA MONTEIRO
 DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

Protocolo: 490837

BAIRRO: Matinha CEP: 68030-090
 CIDADE: Santarém UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490557
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
 Nº DO CONTRATO: 069/2018 PROC.: 2018/215932 Nº: 2º
 JUSTIFICATIVA: é decorrente da solicitação feita pela contratada motivada pelo interesse na continuação da prestação dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior e Setor Técnico, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 17/08/2019 T. VIG.: 14/11/2019
 PRAZO: 90 dias
 CONTRATADA:
 NOME: JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
 PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 05.027.166/0001-15
 LOGRADOURO: Av. Joaquim Lima, nº 3.345-A
 BAIRRO: São Luiz II CEP: 68540-000
 CIDADE: Conceição do Araguaia UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 490591

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº do Contrato: 95/2018 Proc.nº: 2018/301796 (Anexo: 2019/462501)
 Nº, do termo: 1º Data de Assinatura: 31/10/2019
 Justificativa: A prorrogação do presente contrato é decorrente da solicitação feita pela DIRTEC com aquiescência pela Contratada, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Inic. de Vig.: 31/10/2019 T. Vig.: 30/10/2020
 Prazo: 12 (doze) meses
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 0125000000.
 DADOS DO CONTRATADO:
 Personalidade: Jurídica CNPJ: 01.621.876/0001-18
 Nome: CONSTRUA ENGENHARIA LTDA
 Logradouro: Rodovia BR-316, Rua Professor Joaquim Paixão, s/n CEP: 67015-790
 Bairro: Levylandia Cidade: Ananindeua UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490600

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº.do Convênio: 037/2019
 Processo nº 2019/262392
 Valor Total: R\$ 416.080,00 (Quatrocentos e dezesseis mil e oitenta reais).
 Objeto: Aquisição de 104.020,00 (Cento e quatro e vinte mil) litros de Óleo Diesel S-10 destinados à execução de serviços de recuperação das estradas vicinais: Vicinal Floresta do Araguaia a Vila Juassama, em uma extensão de 13,7 km; Vicinal Floresta do Araguaia a Região Grota de Coco, em uma extensão de 25,2 km; Vicinal Grota de Coco (via Pedro Farinha), em uma extensão de 8,7 km; Vicinal Vila Juassama a Vicinal Grota de Coco, em uma extensão de 2,5 km; Vicinal Juassama a Vicinal Mata Azul, em uma extensão de 7,1 km; Vicinal Mata Azul, em uma extensão de 22,2 km; Vicinal Ametista a Vicinal Bela Vista, em uma extensão de 24,1 km; Vicinal Ametista a Vicinal Vila Mendonça, em uma extensão de 13,5 km; Vicinal Vila São Braz a Vicinal Bela Vista, em uma extensão de 22,9 km; Vicinal Vila Bom Jesus I a Vila 41, em uma extensão de 13,9 km; Vicinal Bom Jesus II ao Rio Salobro, em uma extensão de 12,1 km; Vicinal que liga a Vicinal Mata Azul a Vicinal Conquista da União (via Sr. Ellmar), em uma extensão de 8,0 km; Vicinal entrada Neném Pacheco saída Sr. Martinho (Mata Azul), em uma extensão de 5,2 km; e Vicinal com entrada Faz. Gabiru saída Paulo Cesar (São Braz), em uma extensão de 11,1 km; totalizando 190,2 km de serviços de recuperação, no município de Floresta do Araguaia/PA, Data de assinatura: 31/10/2019 Prazo: 90 (noventa) dias
 Inic. de Vig.: 31/10/2019 T. Vig.: 28/01/2020
 Foro: Comarca de Belém
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: ESTADUAL; Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno: 106CVAOLD-FA; Ação Detalhada: 257708.
 CONTRATADO:
 Pers: Jurídica CNPJ: 01.613.338/0001-81 Nome: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA. Logradouro Avenida JK, s/n CEP: 68543-000 Bairro: Centro Cidade: Floresta Do Araguaia UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490884

EXTRATO DE CONVÊNIO
 Nº.do Convênio: 063/2019
 Processo nº 2019/333210
 Valor Total: R\$ 200.148,00 (Duzentos mil, cento e quarenta e oito reais)
 Objeto: Aquisição de 52.000 mil litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento das máquinas e equipamentos com o objetivo de realizar os serviços de recuperação rodoviária da vicinal PA-253 com 29.870 m, vicinal do Tamacuoca com 22.161 m, vicinal do Broca com 2.023 m, vicinal do Píracema com 7.227 m, vicinal do Arela Branca, com 5.588 m, da vicinal PA-378 com 3.979 m e vicinal Tentugal com 5.152 m,

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONVÊNIO

Retifico o CNPJ constante no extrato do Convênio nº 048/2019, dos autos do processo nº2019/371902, publicado no diário Oficial nº 34.011 datado de 16/10/2019, a fim de retificar, nos seguintes termos:

Onde se lê:
 Pers: Jurídica CNPJ: 01.612.215/0001-26 Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Logradouro: Rua Antônio Nonato Pedrosa, Vila Administrativa, S/N CEP: 68.570-000 Bairro: Alto Bek Cidade: São Geraldo do Araguaia UF: PA

Lê-se:
 Pers: Jurídica CNPJ: 10.249.241/0001-22 Nome: MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA. Logradouro: Rua Antônio Nonato Pedrosa, Vila Administrativa, S/N CEP: 68.570-000 Bairro: Alto Bek Cidade: São Geraldo do Araguaia UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490527

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 39/2018 PROC.: 2017/404404 Nº: 1º
 JUSTIFICATIVA: é decorrente da solicitação feita pela contratada motivada pelo interesse na continuação da prestação dos serviços, devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior e Setor Técnico, com fundamento no art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 13/04/2019 T. VIG.: 08/11/2019
 PRAZO: 210 dias

CONTRATADA:
 NOME: JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ME
 PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 05.027.166/0001-15
 LOGRADOURO: Av. Joaquim Lima, nº 3.345-A
 BAIRRO: São Luiz II CEP: 68540-000
 CIDADE: Conceição do Araguaia UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 490588

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 98/2018 PROC.: 2018/301792
 JUSTIFICATIVA: A prorrogação do presente contrato é decorrente da solicitação feita pela DIRTEC com aquiescência pela Contratada, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

INIC. DE VIG.: 04/12/2019 T. VIG.: 03/12/2020
 PRAZO: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1435.7432; Natureza da Despesa: 449051; Origem do Recurso: Tesouro; Fonte do Recurso: 0125000000.

DADOS DA CONTRATADA:
 NOME: CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A
 PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 22.983.316/0001-83
 LOGRADOURO: Estrada Icul-Guajará, s/n
 BAIRRO: Quarenta Horas (Coqueiro) CEP: 67125-000
 CIDADE: Ananindeua UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

Protocolo: 490629

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Contrato: 084/2018 Proc.nº: 2018/276147 (Anexo: 2019/430291)

Nº, do termo: 1º Data de Assinatura: 08/10/2019
 Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 084/2018 é decorrente da solicitação da empresa contratada (fls. 976) e relatório fundamentado do setor técnico (fls. 978-990), devidamente acolhida e autorizada pela Autoridade Superior, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

Inic. de Vig.: 09/10/2019 T. Vig.: 09/10/2020
 Prazo: 12 (doze) meses

DADOS DA CONTRATADA:
 NOME: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA
 PERSONALIDADE: Jurídica CNPJ: 01.717.048/0001-88
 LOGRADOURO Rodovia Santarém Cuiabá, s/n, km 05

em uma extensão total de 76.000 metros de serviços, na zona rural do município de Santa Luzia do Pará/PA
 Data de assinatura: 31/10/2019 Prazo: 90 (Noventa) dias
 Inic. de Vig.: 31/10/2019 T. Vig.: 28/01/2020
 Foro: Comarca de Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0126000000; Origem: Recurso Estadual; Plano Interno: 106CVAODSSY; Ação Detalhada: 257918.

CONTRATADO:
 Pers: Jurídica CNPJ: 63.887.848/0001-02 Nome: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA. Logradouro: na Av. Castelo Branco, Nº 635 CEP: 68644-000 Bairro: Centro Cidade: Santa Luzia do Pará UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490874

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº.do Convênio: 066/2019
 Processo nº 2019/417782
 Valor Total: R\$198.898,65 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
 Objeto: Aquisição de 50.000 mil litros de combustível tipo Óleo Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento da patrulha mecanizada e equipamentos de terraplenagem da Prefeitura Municipal de Anapú, com o objetivo de realizar os serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 40,305 km de estradas vicinais, com a recuperação de trechos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais, Trecho - Vicinal Santana em uma extensão total de 40,305 km. COORD: P-01: 3º28' 21,40" - 51º12' 31,46"; P-02: 3º38' 14,16" - 51º24' 31,34" de serviços, na zona rural do município de Anapú/PA.
 Data de assinatura: 31/10/2019 Prazo: 90 (noventa) dias
 Inic. de Vig.: 31/10/2019 T. Vig.: 28/01/2020
 Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 7505; Natureza da Despesa: 444042; Fonte: 0126000000; Origem: Recurso: Estadual; Plano Interno: 106CVAODSAP; Ação Detalhada: 257917.
CONTRATADO:
 Pers: Jurídica CNPJ: 01.613.194/0001-63 Nome: MUNICÍPIO DE ANAPÚ/PA. Logradouro: Avenida Getulio Vargas, nº 98 CEP: 68.365-000 Bairro: Centro Cidade: Anapú UF: PA
 ORDENADOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 490594

FÉRIAS**PORTARIA Nº 192 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, republicada no DOE nº 32.833 de 24.02.2015;
 CONSIDERANDO o teor do memorando nº 084/2019-GSG;
RESOLVE:
 SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JOSE ROBERTO DOS SANTOS LIMA, Id. Funcional nº 3277887/1, ocupante do cargo de Servente, referente ao exercício de 11.06.2017 a 10.06.2018, concedido no período de 04.11 a 03.12.2019, através da PORTARIA Nº 17 de 10 de fevereiro de 2015, republicada no DOE nº 32.833 de 24.02.2015, e de 01.10.2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.998 de 01.10.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, EM 29/10/2019
 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 193 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019,
 CONSIDERANDO o teor do memorando nº 334/2019-DIRTEC;

Resolve:
 CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor JOÃO DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 2038226/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria Técnica de Transportes, no período de 04.11 a 03.12.2019, referente ao período aquisitivo de 01.01 a 31.12.2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 30/10/2019
 FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 490559

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO**

Extrato da Ordem de Alteração de Serviço O.S. nº034/2019-DIRTEC
 Processo: 2018/165447
 Partes:
 SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09
 AMETA ENGENHARIA LTDA CNPJ - 04.101.986/0001-47
 Objeto: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha

Rodoviária do 1º Núcleo Regional, exceto: BR-316 (km 1,6 / trevo da PA-404) / Av. Independência (Rodovia Mário Covas / BR-316 / Alça Viária (BR-316 / Rotatória da PA-151) / PA-402 (BR-316 / Aurá), por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.
 Modalidade de Licitação: CP-023/2018-002
 Data: 18/10/2019
 Ordenador: João Renato Maia de Aguiar

Protocolo: 490544

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 034/2019-DIRTEC
 Processo: 2018/165447
 Partes:
 SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09
 AMETA ENGENHARIA LTDA CNPJ - 04.101.986/0001-47
 Objeto: Manutenção e Conservação preventiva e rotineira, trecho: Malha Rodoviária do 1º Núcleo Regional, exceto: BR-316 (km 1,6 / trevo da PA-404) / Av. Independência (Rodovia Mário Covas / BR-316 / Alça Viária (BR-316 / Rotatória da PA-151) / PA-402 (BR-316 / Aurá), por um período de 12 (doze) meses, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.
 Modalidade de Licitação: CP-023/2018-002
 Contrato: 073/018
 Valor Contratual: R\$ 32.599.047,70
 Prazo de Execução: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias
 Vigência: 20/09/2019 à 18/09/2020.
 Data: 20/09/2019
 Ordenador: Antônio de Pádua de Deus Andrade

Protocolo: 490533

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência
 Número: n.º 038/2018.
 OBJETO: Restauração e Conservação do pavimento existente da vicinal Bela Vista, trecho: Floresta do Araguaia / Bela Vista, na região de integração do Araguaia, sob jurisdição do 6º Núcleo Regional.
 A Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação Concorrência nº 038/2018 - SETRAN.
 Vencedora: BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELLI.
 Valor: R\$ 5.122.250,83
 Cópia da ata de julgamento e classificação das novas Propostas Financeiras encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETRAN, na Av. Almirante Barroso, nº 3639, 1º andar - Souza - Belém/PA.
 Belém, 31 de outubro de 2019.
 ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR
 Presidente da CPL/SETRAN

Protocolo: 490549

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 255/2019-GP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 16 de Abril de 2018 no Diário Oficial do Estado nº 33.598;

R E S O L V E:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH referente ao período aquisitivo, conforme mapa abaixo:

MATRÍCULA	NOME	GOZO	AQUISITIVO
5888367	Keise Pinheiro dos Santos	18/11/2019 a 24/11/2019	2018/2019
5416973	Anna Julia Sousa de Pina	02/12/2019 a 31/12/2019	2018/2019
57192197	Max Monteiro Martins	10/12/2019 a 08/01/2020	2018/2019
3194329	Ana Maria Moura Cascaes	16/12/2019 a 14/01/2020	2018/2019
5912911	Celo Muniz Ribeiro	23/12/2019 a 21/01/2020	2018/2019

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 30 de outubro de 2019.

HUGO PENNA HACHEM
 Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 490434